1501
fls.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 155/84

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1802

MENSAGEM Nº 0137. IBIÚNA, 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Ao Jurídico
As Comissões
Aos Vereadores

Senhor Presidente:

- A presente Proposição sob o nº 0137, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), suplementar à verba:- 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 3120 - Material de Consumo, que não terá condições de atender as despesas até o final do corrente ano, tendo em vista o baixo saldo constatado nesta data.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6 - Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural. 4110 - Obras e Instalações. 02 Obras Desportivas, que apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Assim sendo, submetemos a apreciação dessa E. Câmara, o presente projeto, requerendo-se a sua deliberação em caráter de urgência, na forma disposta pelo § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 12/11/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

155184

PROJETO DE LEI Nº 0137.

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$.10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....CR$. 10.000.000

TOTAL...CR$. 10.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Desportivas.....CR$. 10.000.000

TOTAL.....CR$. 10.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 06 de 11 de 1984

PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 04

CERTIDÃO:

Certifico que, faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 155/84 às Comissões / para receber Parecer.

Ibiúna, 16 de novembro de 1984.

Malalda Gabriel N ...nt
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

105

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 155/84.-

Autor- Chefe do Executivo.-

Relator- Vereador RUBENS XAVIER DE LIMA.-

O presente Projeto de Lei nº 155/84, de -- autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.-

Solicita o Prefeito autorização legislativa a fim de suplementar no setor de Finanças um crédito de -- Cr$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) a seguinte verba do orçamento vigente: 5.Administração de Obras, 5.1.Execução e Conservação de Obras, Cat.Economica 3120-Material de Consumo.-

O valor do crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial na mesma importância da -- verba 6.Administração Social. 6.3. Difusão Cultural- Categoria-Economica 4110 - Obras e Instalações- 02-Obras Desportivas.

O Projeto é de competência do Prefeito,-- portanto, nada impede que esta Casa autorize a suplementação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1984.-

= RUBENS XAVIER DE LIMA =
RELATOR= PRESID.COM.JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS: WALDOMIRO PEREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

=FAUSTO TOYOMI TESHIROGI=
PRESID. DA COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1506

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 155/84 recebeu Parecer favorável das Comissões ' na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.
Ibiúna, 20 de novembro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 155/84 foi anunciado para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 26 p. futuro.
Ibiúna, 20 de novembro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 140/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000

TOTAL.....Cr$ 10.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Desportivas.....Cr$ 10.000.000

TOTAL.....Cr$ 10.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1908

Ofício nº. 1020/84 Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 140/84, referente ao Projeto de Lei nº. 155/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros)", aprovado na' Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1509

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 155/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia ' 26 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei de nº. 140/84 encaminhado através do ofício nº.1020/84' da presente data.

Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa